



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jitaúna

terça-feira, 19 de fevereiro de 2013

Ano II - Edição nº 00007

Câmara Municipal de Jitaúna publica



Praça Elias D. Avila Filho, S/N | Centro | Jitaúna-Ba

www.cmjitauna.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47234B32C65487C735F5949A422DE844

Câmara Municipal de Jitaúna

SUMÁRIO

- Portaria nº 04 - Concede à Servidora Municipal Leila Regina Rodrigues, férias no periodo de 14 de Fevereiro a 14 de Março, referente ao ano de 2012.

Câmara Municipal de Jitaúna

Portaria



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
ESTADO DA BAHIA
RUA CHILE 01, CENTRO – CEP 45.585-000 – TELEFAX (73) 3244-2121
CGC: 13.701.966/0001-06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 71.823.560

Portaria nº. 064, de 09 de Janeiro de 2013.

“Estabelece horário para funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Itagibá e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer que a partir desta data, o horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Itagibá, passa a ser das 08:00 às 12:00 horas para o atendimento ao público e das 14:00 às 17:00 horas para atendimento ao expediente interno.

Art. 2º. Deve a Secretaria Municipal de Administração expedir comunicado às demais Secretarias, a fim de evitar desentendimento e constrangimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2013.

Marcos Valério Barreto
Prefeito Municipal